

ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
(2011/04/18)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 15 DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

Considerando:

- A. Que a KPMG & Associados – SROC, S.A., representada pelo seu sócio Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho, ROC n.º 1081, tendo como Suplente, sem nunca ter assumido a efectividade destas funções, Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC n.º 1011, terminou o mandato de 2008/2010 para que foi eleita como Revisor Oficial de Contas Efectivo em Assembleia Geral do Banco, por proposta do Conselho Geral e de Supervisão elaborada com base nas conclusões de consulta efectuada ao mercado;
- B. O Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, que alterou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, ao determinar, nas entidades de interesse público, a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução directa da revisão legal das contas com uma periodicidade não superior a sete anos, a contar da sua designação;
- C. Que o sócio da KPMG & Associados – SROC, S.A. actualmente em exercício de funções de revisão legal das contas no Banco representa aquela sociedade desde 2006;
- D. Que da fiscalização efectuada pela Comissão para as Matérias Financeiras à independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no que respeita à prestação de serviços adicionais, bem como da respectiva avaliação do desempenho ao longo do mandato, se concluiu que as funções do Revisor Oficial de Contas foram exercidas de forma adequada, revelando profissionalismo e qualidade no trabalho desenvolvido;
- E. A deliberação do Conselho Geral e de Supervisão de que seja contratada uma sociedade de auditores terceira para proceder à análise do sistema de controlo interno do Banco e das suas filiais;
- F. Que a manutenção da KPMG & Associados – SROC, S.A., como Revisor Oficial de Contas Efectivo, salvaguardando a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução directa da revisão legal das contas no Grupo, favorece a estabilidade

funcional e permite beneficiar dos conhecimentos acumulados das operações do Banco, o que na actual conjuntura se considera uma vantagem determinante, garantindo eficácia e economia de custos de substituição;

G. A proposta do Conselho Geral e de Supervisão à Assembleia Geral do Banco de manter também a KPMG & Associados, SROC, S.A., como Auditor Externo, com rotação do sócio responsável pela auditoria no Grupo, o que permitirá o aproveitamento de sinergias,

o Conselho Geral e de Supervisão, ouvida a Comissão para as Matérias Financeiras, propõe, nos termos do disposto nos artigos 17.º, alínea c), e 30.º, n.º 8, alínea a), dos Estatutos do Banco Comercial Português, S.A., bem como do disposto nos artigos 446.º, n.º 1, e 441.º, alínea m), do Código das Sociedades Comerciais, que sejam eleitos como Revisor Oficial de Contas, Efectivo e Suplente, do Banco, para exercerem funções no mandato de 2011/2013:

- ROC Efectivo - KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (SROC n.º 189), representada pela sua sócia Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC n.º 1011;
- ROC Suplente - João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632.

Lisboa, 23 de Março de 2011

Pelo Conselho Geral e de Supervisão



Luís de Mello Champalimaud
(Presidente)